

decorrência de estado fitossanitário e risco de queda. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e Laudo em SEI 8436075, a anuência do Prefeito Regional e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e III, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar de Tibouchina granulosa (Quaresmeira) e 01 (um) exemplar de Melia azeredah (Santa Bárbara), existente em área interna pública, localizado à Av. Mutinga, 1406, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 02 (dois) exemplares arbóreos de grande, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", no no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Prefeitura Regional Pirituba Jaraguá .IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

SEI 6027.2018/0000810-8

INTERESSADO: ROTARY CLUB DE SÃO PAULO – AVENIDA PAULISTA.

ASSUNTO: Solicita mudas diversas.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, às fls.8644270, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 50 (cinquenta) mudas de Guarantã, 15 (quinze) mudas de Chai-chai, 60 (sessenta) mudas Guatambu, 44 (quarenta e quatro) mudas de Pitanga, 30 (trinta) mudas de Araça roxo, 20 (vinte) mudas de Babosa branca e 15 (quinze) mudas de Canafístula, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

II - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

SEI 6027.2017/0000872-6

Interessado: SVMA

Assunto: Reembolso multa de trânsito - Empresa Referência Locadora

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação dos fiscais do ajuste, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), para fazer face ao Reembolso de Multa de Trânsito, a favor da empresa REFERENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 85.490.746/0001-83, onerando a dotação 27.10.18.122.304.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

SEI 6027.2017/0001041-0

Interessado: SVMA

Assunto: Reembolso multa de trânsito - Empresa Referência Locadora

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação dos fiscais do ajuste, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), para fazer face ao Reembolso de Multa de Trânsito, a favor da empresa REFERENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 85.490.746/0001-83, onerando a dotação 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

SEI 6027.2017/0001042-9

Interessado: SVMA

Assunto: Reembolso multa de trânsito - Empresa Referência Locadora

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação dos fiscais do ajuste, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 304,85 (trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para fazer face ao Reembolso de Multa de Trânsito, a favor da empresa REFERENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 85.490.746/0001-83, onerando a dotação 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

SEI 6027.2017/0001046-1

Interessado: SVMA

Assunto: Reembolso multa de trânsito - Empresa Referência Locadora

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação dos fiscais do ajuste, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 135,21 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para fazer face ao Reembolso de Multa de Trânsito, a favor da empresa REFERENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 85.490.746/0001-83, onerando a dotação 27.10.18.122.304.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

SEI 6027.2017/0001047-0

Interessado: SVMA

Assunto: Reembolso multa de trânsito - Empresa Referência Locadora

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação dos fiscais do ajuste, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para fazer face ao Reembolso de Multa de Trânsito, a favor da empresa REFERENCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 85.490.746/0001-83, onerando a dotação 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2013-0.073.140-7

Termo de Recebimento Definitivo nº 041/DECONT-G/2018 - TAC nº 066/DECONT-G/2013.

INTERESSADO: Gepe Incorporação e Administração LTDA - CNPJ/MF nº 43.334.440/0001-98.

Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 066/DECONT-G/2013 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 149/DECONT-12/2015 de fls. 334 a 337, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa nº 67-010.049-8 do TAC nº 066/DECONT-G/2013: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

2011-0.204.845-0

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 082/DECONT-G/2012

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Municipalidade de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 por meio do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT, com sede à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04103-000, representada neste ato por sua Diretora Clara

Aparecida Vieira Prata Silva, Registro Funcional nº 137.523-7, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.791.666-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 668.842.504-44, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/2004; e "Companhia Brasileira de Distribuição", regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, com sede à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3142 - Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01402-000, representada neste ato por seus diretores Sr. CRISTOPHE JOSÉ HIDALGO, francês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V 194572-X, inscrito no CPF/MF sob nº 214.455.098-06 e Sr. ANTONIO SERGIO SALVADOR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.217.895-7-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 888.750.677-91; **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, nos termos da Lei Federal nº 9.605, artigo 79-A, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, combinado com o Decreto Municipal nº 42.833/03 e Portaria nº 002/DECONT-G/09, e demais alterações legais, face à lavratura do Auto de Infração nº 9593, lavrado em 20/06/2011, por motivo de dano ambiental decorrente do manejo irregular de 05 (cinco) exemplares arbóreos sem autorização do órgão ambiental competente, localizados na Rua Augusto Tolle, nº 470 – Mandaqui, São Paulo/SP, fato que culminou na lavratura do Auto de Multa nº 67-008.665-7 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ambos constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.180.659-8, conforme as Cláusulas e considerações a diante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

ADITA o item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta nº 082/DECONT-G/2012, alterando o objeto do TAC, de forma a realizar o plantio de 192 (cento e noventa e duas) mudas arbóreas nativas no Parque Linear do Oratório, conforme projeto gráfico encartado sob fls. 422 do Processo Administrativo nº 2011-0.204.845-0;

ADITA o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta nº 082/DECONT-G/2012, dando início ao plantio reparatório em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Termo de Aditamento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sendo que o prazo para conclusão total do plantio é de 60 (sessenta) dias a contar do início do plantio objeto deste aditamento;

ACRESCENTA o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta nº 082/DECONT-G/2012: prorrogam-se todos os prazos subsequentes, sendo que os mesmos devem ser contados a partir do término total do plantio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MULTAS

Ressalva-se que o presente aditamento não exime, em hipótese alguma, o COMPROMISSÁRIO quanto a eventuais multas contratuais pelo descumprimento das obrigações assumidas originalmente no TAC nº 082/DECONT-G/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratifica todos os demais termos exarados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 082/DECONT-G/2012, lavrados no Processo Administrativo nº 2011-0.204.845-0, mantendo-os sem qualquer tipo de alteração.

2018-0.014.763-1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 026/DECONT-G/2018

Autos de Infração: nº 13164, lavrado em 16/10/2017 e

Auto de Infração: nº 13165, lavrado em 16/10/2017.

Autos de Multa: nº 67-009.360-2, lavrado em 16/10/2017 e

Auto de Multa: nº 67-009.361-1, lavrado em 16/10/2017.

Motivo da Autuação: Constatação de dano ambiental decorrente de deteriorar/destruir bem especialmente protegido por lei e por manuseio de 08 (oito) exemplares arbóreos sem a devida licença do órgão ambiental competente, localizados na Avenida Celso Garcia, nº 4525 - Tatuapé, São Paulo/SP.

Interessados: Marina Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ/MF nº 52.631.611/0001-31 e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO: Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a:

a) Realizar o plantio reparatório de 83 (oitenta e três) mudas nativas com DAP ? 5,0 cm e altura ? 2,50 m, sendo 25 (vinte e cinco) no interior do terreno onde ocorreu o dano ambiental, localizado na Av. Celso Garcia, nº 4525 - Tatuapé e 58 (cinquenta e oito) mudas no Parque Piqueri, conforme plantas encartadas em folhas 66 e 71, do PA nº 2018-0.014.763-1;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.

Valores dos Autos de Multa nº 67-009.360-2 e 67-009.361-1: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Valor da Multa a ser recolhido: 60% dos valores dos Autos de Multa nº 67-009.360-2 e 67-009.361-1 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.

2017-0.079.076-1

INTERESSADO: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo. **ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Instalação – LAI. **EMPREENHIMENTO:** Ampliação da Capacidade de Transformação da ETD Taboão da Serra (88/138 kV). I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, **RETI-RATIFICA** o Despacho e o Extrato de Concessão da Licença Ambiental publicados no D.O.C de 25.05.2018, pág. 23:

II – RETIFICAR

onde lê-se, no item 1 do Despacho "(...) Parecer Técnico no 03/DECONT-2/GT-RAD/2018"

leia-se "(...) Parecer Técnico no 04/DECONT-2/GT-RAD/2018"

e ainda, onde lê-se, no Extrato "(...) Licença Ambiental de Instalação – LAI no 03/DECONT-SVMA/2018"

leia-se "(...)Licença Ambiental de Instalação – LAI no 04/DECONT-SVMA/2018"

III – RATIFICAR os demais termos exarados.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

EXTRATO - ORDEM DE INÍCIO Nº 03/SVMA-DEPAVE/2018 - Processo SEI: 6027.2017/0000306-6 - Contrato: 040/SVMA/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CERCAMENTO NO PARQUE JARDIM APURÁ-BÚFALOS, LOCALIZADO NA PREFEITURA REGIONAL DA CIDA-DE ADEMAR, ZONA SUL DA CAPITAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data desta Ordem de Início. Contratada: DB Construções LTDA – CPNJ nº 03.101.876/0001-12. Valor total dos serviços: R\$ 2.186.999,95.

Pela presente Ordem de Início, fica essa Empresa autorizada a iniciar a execução de cercamento do Parque Jardim Apura-Búfalos, de acordo com Termo de Referência Proposto, localizado na Rua Salvador Dalí, Jardim Apura, São Paulo, SP.

O acompanhamento dos serviços caberá ao Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE – Divisão de Projetos e Obras – DEPAVE-1.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2018.0000771-3	55650	SHALON – FIOS CIRURGICOS LTDA

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2018.0001267-9	55805	TERRAO COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2018.0001051-0	55670	CIRURGICA KD LTDA

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

do Processo SEI nº 6022.2018/0000539-0

Interessado: CONSTRUTORA EDENGE EIRELI.

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000539-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUTORA EDENGE EIRELI., CNPJ: 00.682.913/0001-35, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações – 1. Obras Novas – Grupo "B"; 2. Obras de Reforma – Grupo "B". II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

do Processo SEI nº 6022.2017/0003120-8

Interessado: ANDROMEDA ENGENHARIA LTDA-EPP. iante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0003120-8, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da ANDROMEDA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.578.285/0001-66, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações – 2. Obras de Reforma - Grupo "B". II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.028.410-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.028.399-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.022.625-6 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.218.077-2 – MUNDIVOX - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

Processo SEI 6022.2018/0000615-9 – COMGAS – R. IRACI, N 396. DEFERIDA LICITAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica

intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003070-8 – COMGAS – R. ARTUR DE AZEVEDO, N 2134. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003073-2 – COMGAS – R. DIOGO JACOME, N 468. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003025-2 – COMGAS – AV. MAEST. VILLA-LOBOS, N 681. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003026-0 – COMGAS – AV. LEONCIO DE MAGALHAES, N 84. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003027-9 – COMGAS – R. DR. ANTONIO BERNARDI VALENTINI, N 103. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003028-7 – COMGAS – R. MAJ. MARCELINO, N 292. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0003029-5 – COMGAS – R. LEONHARD EULER, N 32. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0002990-4 – COMGAS – R. FRANCA PINTO, N 515. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0002939-4 – COMGAS – R. ITAPICURU, N 620. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0002940-8 – COMGAS – R. DO ACRE, N 255. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega